



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

MENSAGEM Nº 039 DE 09 DE maio DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
052 Livro: 26	Fls. 76 Data: 10/05/24
Horas: 16:10	
<i>Observe</i>	
FUNCIONÁRIO	

Cumpre-me, através do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2024 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e da outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de créditos adicional Especial para criação de fichas orçamentária na Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de operacionalizar recursos do exercício de 2023 a título de **Superavit Financeiro de 2023, conforme preconizado na Lei Federal n.º 4.320/64 em seu artigo 43º, nos termos do artigo 2º desta lei,** e a fim de operacionalizar recursos de excesso de arrecadação na fonte e recurso 166500000, nos termos do artigo 3º desta lei. Recursos esses essenciais para as ações desenvolvida pela secretaria, conforme documentação em anexo

Este Projeto de Lei visa criar novas rubricas contábeis no orçamento de 2024 para operacionalizar recursos de saldos financeiros do exercício de 2023 (Superavit Financeiro), e recursos de excesso de arrecadação, a necessidade de criar fichas específicas para recursos de superavit financeiro esta de acordo ao atendimento a Portaria STN nº 710/2021, ao qual estabelece a necessidade de se identificar o exercício de origem do recurso a exemplo (Recursos do exercício atual inicia se a fonte com numeral “1”, recursos do exercício anterior inicia se a fonte com numeral “2”), sendo este saldo do exercício anterior só pode ser evidenciado após a conclusão do balanço patrimonial, motivação esse pela qual encaminhamos este Projeto de Lei.

Ressaltamos que esse Projeto de Lei atende as necessidades declaradas pela secretaria municipal de assistência social.

Portanto, conto com a atenção de todos os vereadores na aprovação deste Projeto de Lei, visto que o município necessita desta aplicação, a fim de dar suporte à Secretaria Municipal de Assistência Social. Informo ainda, que as dotações a serem criadas serão para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 09 de maio de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

PROJETO DE LEI Nº 039 DE 09 DE maio DE 2024.

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
052	Livros	26	Fls 16
Data:		10/05/24	
Horas:		16:10	
<i>Carneiro</i>			
FUNCIONÁRIO			

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial até o valor de R\$ 1.118.241,59 (Um milhão e cento e dezoito mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos) destinado a criar fichas orçamentarias no orçamento de 2024, ao qual será criado rubricas contábeis a fim de operacionalizar recursos oriundos de superavit financeiro do exercício de 2023 e excesso de arrecadação da fonte de recursos 166500000, sendo alocados na Secretaria Municipal de Assistência Social, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

1244 - OPERACIONALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.6650000000

R\$ 500.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2363 - MANUT. DE AÇÕES DE ATIV. COFINANCIADAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- FEAS - PROTEÇÃO BASICA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 2.669.00000000

R\$ 1.000,00



11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2363 - MANUT. DE AÇÕES DE ATIV. COFINANCIADAS DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL- FEAS - PROTEÇÃO BASICA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 2.661.00000000
R\$ 5.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2179 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS FEAS
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA
Fonte - 2.661.00000000
R\$ 294.017,83

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2364 - MANUT. DE AÇÕES DE ATIV. COFINANCIADAS DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL- FEAS - PROTEÇÃO ESP. MEDIA
COMPLEXIDADE
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 2.661.00000000
R\$ 5.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2364 - MANUT. DE AÇÕES DE ATIV. COFINANCIADAS DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL- FEAS - PROTEÇÃO ESP. MEDIA
COMPLEXIDADE



3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 2.661.00000000

R\$ 1.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

2365 - MANUT. DE AÇÕES DE ATIV. COFINANCIADAS DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL- FEAS - PROTEÇÃO ESP. ALTA
COMPLEXIDADE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 2.669.00000000

R\$ 244.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

2365 - MANUT. DE AÇÕES DE ATIV. COFINANCIADAS DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL- FEAS - PROTEÇÃO ESP. ALTA
COMPLEXIDADE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 2.661.00000000

R\$ 68.223,76

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de até R\$ 618.241,59 (Seiscentos e dezoito mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), será coberto por meio de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2023, nas seguintes fontes de recursos: 1.661 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e 1669 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme Anexo da Lei 4.320/64 (DCASP), anexo 14 - balanço patrimonial. De acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.





Art. 3º - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de até R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), será coberto por meio de excesso de arrecadação no exercício de 2024, na fonte de recurso 1.6650000000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL. Conforme CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 934855 /2022 em anexo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, e §3º, da Lei Federal nº4.320, de 17/03/1964.

Art. 4º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 e sua revisão 4.779 do (PPA), Lei nº 4.780 e sua revisão 4.715 de 2023 (LDO) e Lei nº 4.806 de 2023 (LOA).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 09 de maio de 2024.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948